

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

LEI

DOM Nº

AUTOGRAFO Nº 025/2018.

PROJETO DE LEI Nº 3698/2018.

AUTORIA: VEREADORA ADA DANTAS BOABAID, VEREADORA ELLIS REGINA  
E VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO.

**“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.061 de 14 de agosto de 2013, acrescido o Parágrafo Único, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 2.061 de 14 de agosto de 2013, acrescido com Parágrafo Único, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho, o Arraiá da Zona Leste (Arraiáleste), a ser realizado anualmente no mês de junho.

**Parágrafo Único** – Estabelece que o Arraiá da Zona Leste (Arraiáleste) será realizado na Praça de artes e Esportes Unificado-CEU/Campo de Futebol do JK, localizado na Rua Antônio Violão, s/n, Bairro JK, nesta.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 03 de abril de 2018

Vereador Marcelo Cruz  
**Presidente da CCJR/2018**

Vereador Alan Queiroz  
**Membro da CCJR/2018**

Vereador Jair Montes  
**Membro da CCJR/2018**

Praniam 04/04/18  
AS 16:25



Diretoria Legislativa

Fls. 18

71

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

---

**DESPACHO**


**Para:** Diretoria Legislativa.

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente **Projeto de Lei nº 3698/2018**, de autoria **VEREADORA ADA DANTAS BOABAID, VEREADORA ELLIS REGINA E VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO**, com o **AUTOGRAFO nº 025/2018**.

Porto Velho, 04 de abril de 2018.

Atenciosamente,

  
Maria Fátima M. Sousa  
Dir. Deptº Leg. Comissão  
Decreto nº 03/CMPV -2017